

PREFEITURA MILITAR DE BRASILIA

Estudo Técnico Preliminar 55/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64482.007322/2026-34

2. Objeto

2.1. Aquisição de materiais para implantação do sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV).

3. Descrição da necessidade

3.1. A Prefeitura Militar de Brasília (PMB) é a Organização Militar responsável pela administração, conservação, manutenção e recuperação de 4.678 Próprios Nacionais Residenciais (PNR) e diversas instalações administrativas na Guarnição de Brasília. Diante do volume do patrimônio sob sua responsabilidade, faz-se necessária a aquisição de materiais para implantação do sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV). A contratação visa fortalecer a segurança patrimonial, inibir vandalismos, roubos ou invasões, apoiar o controle de acesso e produzir registros audiovisuais para subsidiar ações preventivas e investigativas.

3.2. Considerando o volume de PNR/PN e instalações orgânicas que são de responsabilidade desta Prefeitura, verifica-se a necessidade de aquisição de materiais para instalação de Circuito Fechado de TV (CFTV), para aprimorar a Segurança Patrimonial, através da prevenção de furtos, roubos e vandalismo contra as instalações da PMB; Controle de Acesso, através do monitoramento de quem entra e sai das instalações em tempo real; além da presença visível de câmeras inibir comportamentos inadequados ou ilícitos.

3.3. Registre-se, ainda que o CFTV apresenta vantagens, como a possibilidade de monitoramento remoto, onde gestores podem acompanhar a operação de qualquer lugar via internet ou aplicativos; obter Provas, através das imagens que servem como evidências legais em casos de crimes ou disputas trabalhistas;

3.4. A contratação contribuirá para:

- 3.4.1. ampliar a capacidade de monitoramento das instalações;
- 3.4.2. reduzir riscos de furtos, roubos, invasões e atos de vandalismo;
- 3.4.3. subsidiar a identificação de ocorrências e a responsabilização de eventuais infratores;
- 3.4.4. apoiar o controle de acesso e a supervisão remota das áreas monitoradas.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado da PMB	JOSIMAR RIBEIRO NOLASCO NETO - 2º Ten

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Os materiais a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos gerais:

5.1.1. Conformidade com as normas técnicas da **ABNT**, resoluções da **ANATEL** e padrões internacionais aplicáveis a equipamentos de segurança eletrônica e redes:

5.1.1.1. Os ativos de rede sem fio (antenas outdoor) e switches deverão possuir homologação válida junto à **ANATEL**, em estrito atendimento à Lei nº 9.472/1997.

5.1.1.2. Os cabos de rede (par trançado Cat6) e conectores deverão observar rigorosamente os critérios de blindagem e transmissão da norma **ABNT NBR 14703** e **NBR 14565** (cabeamento estruturado).

5.1.1.3. As câmeras e gravadores de vídeo (NVR) deverão possuir compatibilidade nativa com o protocolo aberto **ONVIF** (Perfil S, T ou G), garantindo a interoperabilidade multifabricante.

5.1.1.4. As caixas de comando herméticas deverão apresentar grau de proteção mínimo **IP54** ou **IP67** (conforme o item), atestado segundo a norma **ABNT NBR IEC 60529** para resistência contra poeira e água.

5.1.2. Qualidade compatível com uso profissional em regime de operação contínua e ininterrupta **(24/7)** para segurança patrimonial.

5.1.3. Garantia técnica mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, prestada diretamente pelo fabricante ou distribuidor autorizado.

5.1.4. Entrega em embalagens originais de fábrica, lacradas e devidamente identificadas com marca, modelo, número de série e lote de fabricação.

5.1.5. Especificações técnicas modernas, de primeiro uso (equipamentos novos), compatíveis com os sistemas de monitoramento digital da Prefeitura Militar de Brasília (PMB).

5.2. Os produtos deverão possuir desempenho adequado quanto a:

5.2.1. Resolução de captura, compressão de vídeo moderna (H.265 ou superior) e analíticos de imagem integrados para otimização do monitoramento (no caso das câmeras IP).

5.2.2. Resistência mecânica, proteção contra surtos elétricos induzidos e durabilidade para exposição a intempéries climáticas (no caso de dispositivos instalados em ambientes outdoor).

5.2.3. Estabilidade na transmissão de dados, baixa latência e capacidade de armazenamento em discos rígidos específicos para videovigilância (tecnologia de hibernação e escrita ininterrupta em HDs de nível de segurança).

5.2.4. Proteção efetiva das instalações administrativas e dos Próprios Nacionais Residenciais (PNR) contra riscos de intrusão, vandalismo, roubo ou furto.

Sustentabilidade:

5.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU** (8ª Edição, outubro de 2025).

5.4. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da **Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021**, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no **Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP)**, em consonância com o art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981:

5.4.1. Itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12** deste certame **COMPREENDEM a Categoria 5 – Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações** (Código 5-2: Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática), necessitando de comprovação de regularidade ambiental do fabricante no CTF.

5.4.2. Item 12 (Caixa Comando Hermética em Aço Carbono) **COMPREENDE também a Categoria 3 – Indústria Metalúrgica** (Código 3-10: Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia), exigindo o correspondente registro de regularidade.

5.5. Os equipamentos eletroeletrônicos adquiridos deverão observar as diretrizes de descarte e destinação final ambientalmente adequada de componentes, chips e baterias integradas, mitigando o impacto de resíduos tecnológicos pós-consumo.

5.6. Na aquisição de produtos, priorizar aqueles fabricados com componentes que atendam a diretrizes de eficiência energética e que possuam **logística reversa** prevista ou facilitada pelo fabricante/distribuidor para o descarte de equipamentos obsoletos, baterias e carcaças plásticas, nos termos da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

5.7. O acondicionamento dos produtos deverá priorizar o uso de embalagens recicladas, recicláveis ou de matriz biodegradável (como papelão e plásticos à base de etanol de cana-de-açúcar), evitando o uso excessivo de materiais não degradáveis e buscando a redução do volume de resíduos gerados durante a **etapa de conferência e instalação física pela Seção de Informática da PMB**.

Subcontratação

5.8. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Vigência da contratação

5.9. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, caracterizando entrega imediata nos termos do Art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021. A vigência desta contratação será de 90 (noventa) dias, prazo suficiente para a entrega, recebimento definitivo e liquidação da despesa.

Garantia da contratação

5.10. Não haverá exigência da garantia da contratação dos Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultam em obrigações futuras.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.11. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Da exigência de amostra

5.12. Não há necessidade de exigência de amostra, tendo em vista ser possível a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital.

Da exigência de carta de solidariedade

5.13. Não há necessidade de exigência de carta de solidariedade, visto que não é uma condição imprescindível à execução do objeto.

Da não utilização do catálogo eletrônico

5.14. O objeto desta contratação não está contemplado no catálogo eletrônico de padronização, conforme pesquisa no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao> /catalogo-eletronico-de-padronizacao.

Condições de entrega:

5.15. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho, em remessa única, sendo vedada qualquer possibilidade de prorrogação, sob pena de descaracterização do regime de execução de pronta entrega.

5.16. Os bens deverão ser entregues no respectivo almoxarifado da Contratante emissora da Nota de Empenho da Despesa (NE), de segunda a quinta feira das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, e na sexta feira das 08:00 às 11:30 horas. Se houver a necessidade de previamente se acordar a data ou hora de entrega, a contratada deverá fazer contato telefônico com o responsável pelo respectivo almoxarifado requerente.

5.17. A entrega e a descarga dos bens a serem recebidos serão de responsabilidade da contratada.

5.18. A Contratante informará ao Contratado, quando do envio da NE, quanto a necessidade de procedimento para entrega.

5.19. Os endereços da Unidade Gestora e das Unidades Gestoras Participantes, constarão no Termo de Referência consolidado, após conclusivo o processo de Intenção de Registro de Preços.

5.20. A contratada deverá assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, como fretes, tributos, seguros e quaisquer outros encargos.

5.21. Os bens serão recebidos, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

5.22. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5.23. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.24. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.25. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.26. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.27. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da restrição de participação de empresas reunidas em consórcio

5.28. Não poderão disputar esta licitação as pessoas jurídicas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado tem condições de fornecer os bens de forma independente, conforme exemplificado no tópico Levantamento de Mercado.

5.29. Ressalte-se que a decisão desta administração militar com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam fornecer o material, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus /cartéis para manipular os preços nas licitações.

Da Adesão a Ata de Registro de Preços (CARONA)

5.30. Em que pese a faculdade prevista no Art. 86 da Lei 14.133/2021, a PMB, Órgão Gerenciador, opta pelo indeferimento por razões de conveniência e oportunidade, visando preservar a celeridade e a segurança jurídica da contratação.

Da prorrogação da Ata de Registro de Preços (ARP)

5.31. Considerando que estamos diante da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a qual dá ênfase à governança, ao planejamento e às inovações das contratações públicas, nos parece mais adequado, sob a ótica da eficiência, que se a empresa beneficiária da ARP está cumprindo com suas obrigações e o preço registrado se mantém vantajoso, a prorrogação da vigência da ARP com a renovação das quantidades por mais um ano, pode acarretar benefícios significativos à Administração. Dentre eles, citamos:

5.31.1. Economia processual, tendo em vista a desnecessidade de abrir anualmente novo processo administrativo de contratação.

5.31.2. Redução potencial dos preços unitários registrados, diante dos efeitos da economia de escala; e

5.31.3. Mitigação do risco de licitar novamente e contratar uma empresa que não cumpra as obrigações, gerando prejuízos à Administração.

5.32. Neste sentido, sugerimos incluir no instrumento convocatório os itens abaixo para tratar da prorrogação do prazo de vigência das ARP.

5.33. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.34. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ARP, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.35. A prorrogação da vigência da ata observará o seguinte:

5.35.1. todo o quantitativo registrado na ata será renovado;

5.35.2. deverá ser indicado expressamente o prazo de prorrogação;

5.35.3. deverá ser confirmado se os preços registrados permanecem atualizados, por meio de pesquisa de preços realizada na forma da IN SEGES/ME nº 65/2021; e

5.35.4. será formalizada mediante termo aditivo.

Do Reajustamento dos Preços Registrados

5.36. **Periodicidade e Índice:** Os preços registrados poderão ser reajustados após o interregno de 1 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta ou da data do orçamento a que a proposta se referir, exclusivamente mediante a aplicação do índice **IPCA/IBGE**, conforme autoriza o art. 25, § 7º, e art. 82, V, da Lei nº 14.133/2021.

5.37. **Reajustes Subsequentes:** Nos reajustes posteriores ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.

5.38. **Condição de Vantajosidade:** A concessão do reajuste fica condicionada à manutenção da vantajosidade dos preços registrados. Caso o preço reajustado torne-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.38.1. Negociar com o fornecedor a redução do preço para o valor de mercado;

5.38.2. Caso frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidade e cancelar o registro do item.

5.39. **Substituição de Índice:** Na hipótese de extinção ou impedimento de uso do índice estabelecido, adotar-se-á o índice substituto definido pela legislação federal vigente ou, na falta deste, novo índice oficial eleito pelas partes mediante termo aditivo.

5.40. **Formalização:** O reajuste será formalizado por simples **apostilamento**, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme o art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

5.41. **Prorrogação da ARP:** A atualização periódica dos preços é condição essencial para a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, visando preservar o equilíbrio econômico-financeiro da relação jurídica.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Foi realizado levantamento preliminar no mercado fornecedor de equipamentos de segurança eletrônica, dispositivos de captura e gravação de imagens, mídias de armazenamento digital e ativos de rede de computadores, identificando ampla oferta de produtos por diversos fabricantes e distribuidores nacionais.

6.1.1. Constatou-se que:

6.1.1.1. Os materiais pretendidos são bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado;

6.1.1.2. As especificações técnicas estão amparadas em padrões globais de interoperabilidade (como o protocolo ONVIF), normas de blindagem de redes locais e homologações compulsórias de radiocomunicação (ANATEL);

6.1.1.3. Há elevado número de fornecedores potenciais para as marcas compatíveis exigidas, o que favorece a competitividade e a obtenção de preços vantajosos.

6.2. Com o escopo de definir o tipo de solução a contratar, observa-se que, para aquisição de materiais destinados à infraestrutura de monitoramento e vigilância perimetral pela administração pública, avaliam-se as quatro alternativas a seguir:

6.2.1. Solução 1: Aquisição através de Sistema de Registro de Preços (SRP) próprio:

6.2.1.1. De modo geral, com a aquisição em escala realizada de forma centralizada por este órgão, busca-se ganho econômico decorrente do volume, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços unitários ao disputar o registro global;

6.2.1.2. Com a utilização do SRP, a administração realiza entregas parceladas de acordo com o cronograma de instalação física das frentes de monitoramento nos Próprios Nacionais Residenciais (PNR), não necessitando providenciar grandes áreas de armazenamento imediato para todo o lote.

6.2.1.3. Desta forma, a adoção do SRP próprio torna-se a solução mais viável e adequada.

6.2.2. Solução 2: Aquisição mediante participação em Intenção de Registro de Preços (IRP) de outros órgãos:

6.2.2.1. Foram consultadas Intenções de Registro de Preços (IRP) em andamento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), todavia a participação tornou-se impraticável, visto que os modelos e especificações técnicas de câmeras e gravadores mapeados em outros órgãos não atendiam aos requisitos de retrocompatibilidade com o sistema Intelbras central já existente na PMB.

6.2.2.2. Desta forma, a adoção desta técnica torna-se inviável.

6.2.3. Solução 3: Aquisição por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) vigente ("Carona"):

6.2.3.1. Por intermédio do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP no âmbito da Administração Pública Federal, estabelece-se a possibilidade de adesão posterior de órgãos não participantes.

6.2.3.2. O atendimento dos pedidos de adesão fica na dependência de justificativa da vantagem, demonstração de compatibilidade de valores com o mercado local e aceitação prévia do órgão gerenciador e do fornecedor.

6.2.3.3. Realizou-se busca por Atas vigentes, porém não foram localizados instrumentos que contemplassem de forma conjunta os rádios outdoor de alta potência e os switches gerenciáveis específicos necessários, o que fracionaria excessivamente a execução técnica pela Seção de Informática.

6.2.3.4. Desta forma, a adesão a uma ARP externa ("carona") torna-se inviável.

6.2.4. Solução 4: Aquisição por meio de Dispensa de Licitação em razão do valor:

6.2.4.1. De acordo com o Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (com suas atualizações monetárias decretadas), o limite legal para dispensa de licitação de bens comuns é significativamente inferior ao orçamento estimado para a estruturação integral da malha de CFTV da PMB.

6.2.4.2. Desta forma, a aplicação deste processo de contratação direta é legalmente inviável.

6.3. Conclusão da Solução:

6.3.1. Modalidade e Sistema: Diante do exposto, verifica-se a viabilidade e a conveniência de realização de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, sob o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**.

6.3.2. Justificativa do Pregão: A adoção do Pregão Eletrônico justifica-se pela **natureza comum dos bens**, cujos padrões de desempenho e qualidade são amplamente consolidados no mercado de segurança eletrônica, garantindo celeridade, transparência e ampla disputa.

6.3.3. Justificativa do SRP: O SRP justifica-se pela necessidade de **fornecimento parcelado** ao longo do período de vigência da ata, permitindo que a PMB solicite as câmeras, mídias e ativos de rede conforme o cronograma de instalação física nas frentes de monitoramento dos 4.678 Próprios Nacionais Residenciais (PNR). Esse modelo otimiza a aplicação dos recursos orçamentários e evita a ocupação desnecessária de espaço físico e riscos de obsolescência tecnológica precoce dos equipamentos no almoxarifado.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Escopo Principal: A solução consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à futura e eventual aquisição de materiais permanentes, equipamentos de captura e gravação de imagens, mídias de armazenamento digital e ativos de rede de computadores, totalizando **12 (doze) itens**, destinados à infraestrutura do Circuito Fechado de Televisão (CFTV) da Prefeitura Militar de Brasília. O objeto visa fortalecer a segurança patrimonial, inibir vandalismos, roubos ou invasões e apoiar o controle de acesso nos Próprios Nacionais (PN) e Próprios Nacionais Residenciais (PNR) sob responsabilidade administrativa da Organização Militar.

7.2. Logística de Distribuição: A contratação permitirá o **fornecimento parcelado** dos materiais, conforme a necessidade da Administração e o avanço do cronograma de instalação da malha de monitoramento por frentes de trabalho. Esse formato garante que os dispositivos de captura e ativos de rede sejam entregues durante a vigência da Ata de Registro de Preços, evitando a estocagem imediata de todo o lote e prevenindo a obsolescência tecnológica precoce dos equipamentos em depósito.

7.3. Critério de Julgamento: O critério de julgamento será o **menor preço por item**, ampliando de forma máxima a competitividade entre fornecedores no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e possibilitando a ampla participação de empresas especializadas no mercado de segurança eletrônica, radiocomunicação e cabeamento de dados.

7.4. Benefícios Legais (ME/EPP): Adicionalmente, será adotado tratamento diferenciado para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), observando as prioridades de contratação e as regras de exclusividade e reserva de cota estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 14.133/2021.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Metodologia de Dimensionamento: O dimensionamento fundamentou-se em critérios técnicos de planejamento e na análise de vulnerabilidades físicas perimetrais das instalações. Em razão de inexistir histórico de consumo anterior por se tratar de implantação primária de uma malha inédita de videovigilância, as quantidades foram definidas a partir de levantamento técnico de engenharia realizado pela Seção de Informática da PMB. Foram mapeados os pontos estratégicos de cobertura, as necessidades de retenção de imagens, o alcance dos enlaces sem fio e o volume de ativos necessários para interconectar o sistema de segurança dos Próprios Nacionais Residenciais (PNR).

8.2. Horizonte Temporal e Finalidade: As quantidades estimadas visam suprir as demandas pelo período de 12 (doze) meses. O dimensionamento considerou o cronograma de ativação das frentes de monitoramento e a infraestrutura física de suporte da Prefeitura Militar de Brasília (PMB). Essa modelagem assegura a cobertura permanente do patrimônio público administrado e o controle de acesso perimetral em tempo real, sem gerar estoques ociosos ou descompasso com a capacidade de instalação da equipe técnica militar.

8.3. Quadro Resumo de Quantitativos:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO	QTD MIN
1	469865	CÂMERA IP, RESOLUÇÃO 2 MP, ENTRADA PARA CARTÃO MICRO SD, ANALÍTICOS DE VÍDEO, PROTEÇÃO IP67, STARLIGHT LENTE 2,8 MM, IR INTELIGENTE 30 METROS, SENSOR DE IMAGEM 1/2.8 2 MP, COMPRIMENTO DE ONDA LED IR 850 NM, COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265/ H.264/H.264B /MJPEG, RESOLUÇÕES 2MP 1080P (1920X1080)/ 1.3 M(1280X960)/ 1MP (1280X720) /D1(704X480)/ VGA (640X480) /CIF(352X240) POSSUIR ALIMENTAÇÃO POE RJ45 E PINO AUXILIAR PARA ALIMENTAÇÃO 12V POSSUIR PROTOCOLO ON-VIF INTEGRADO COMPATIBILIDADE COM INVD 7032 INTELBRAS.	UND	110	R\$ 879,56	R\$ 96.751,60	11
2	473587	GRAVADOR DE VÍDEO EM REDE (NVR), COM 8 PORTAS POE, GRAVADOR VÍDEO IP PROCESSADOR PRINCIPAL: INTEGRADO DE ALTA PERFORMANCE SISTEMA OPERACIONAL: LINUX EMBARCADO ENTRADA DE VÍDEO: SUPORTE PARA CÂMERAS IP:MÍNIMO 8, PROTOCOLOS SUPORTADOS: MÍNIMO ON-VIF PERFIL SUPORTE A FLUXOS DE VÍDEO SIMULTÂNEOS (STREAMS) DE UMA MESMA CÂMERA: MÍNIMO 3 SUPORTE A CÂMERAS DE OUTRAS MARCAS: MÍNIMO ONVIF PERFIL ÁUDIO: ENTRADA DE ÁUDIO: MÍNIMO 1 CANAL COM CONECTOR DO TIPO RCA (15K O) SAÍDA DE ÁUDIO: MÍNIMO 1 CANAL COM CONECTOR DO TIPO RCA (15K O) SUPORTE A CÂMERAS IP COM ÁUDIO: MÍNIMO 8 COMPRESSÃO DE ÁUDIO SUPORTADO: G.711, AAC E PCM ARMAZENAMENTO: DISCO RÍGIDO INTERNO: MÍNIMO 1 PORTA PADRÃO SATA, OPÇÕES DE ARMAZENAMENTO: GRAVAÇÃO SIMPLES POR EVENTOS OU REGULAR GERENCIAMENTO DE ESPAÇO EM DISCO: TECNOLOGIA DE HIBERNAÇÃO DO HD, ALARME DE FALHA E ALARME DE ESPAÇO INSUFICIENTE MODOS DE HD: LEITURA /GRAVAÇÃO, SOMENTE LEITURA CONEXÕES AUXILIARES: PORTA USB: MÍNIMO 1 NO PAINEL TRASEIRO USB 2.0, MÍNIMO 1 NO PAINEL FRONTAL	UND	10	R\$ 1.937,71	R\$ 19.377,10	1

		USB 2.0. MÍNIMO UTILIZAÇÃO SIMULTANEA. ENTRADA DE ÁUDIO BIDIRECIONAL: 1 CANAL, RCA SAÍDA DE ÁUDIO BIDIRECIONAL: 1 CANAL, RCA ALIMENTAÇÃO DO DISPOSITIVO: 48VDC/53VDC - 2A/1,8A CONSUMO: 10W (SEM HD) PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO: SIM CONDIÇÕES DE AMBIENTE: 0°C+55°C, 010% A 90% DE UMIDADE ACONDICIONAMENTO: INSTALAÇÃO EM MESA OU BANDEJA DE RACK CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: TAMANHO (L X A X P): MÁXIMO 1U - 260 224,9 47,6 MM					
3	461427	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO INTELIGENTE DE 32 CANAIS IP COM IA PELA CÂMERA: DETECÇÃO DE FACE, RECONHECIMENTO FACIAL, INTELIGÊNCIAS DE VÍDEO, ANÁLISE COMPORTAMENTAL, AGLOMERAÇÃO, CONTAGEM DE PESSOAS, MAPA DE CALOR, LEITURA DE PLACAS (LPR) DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS. IA PELO GRAVADOR: DETECÇÃO E RECONHECIMENTO FACIAL, INTELIGÊNCIA DE VÍDEO E DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS. SUPORTA 4 HDS SATA. COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 / H.265+ / H.264 / H.264+ / MJPEG. THROUGHPUT DE 165 MBPS. RESOLUÇÃO ATÉ 16MP. COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO ONVIF. 10 BANCOS DE FACES COM ATÉ 20 MIL FACES CADASTRADAS. INTELIGÊNCIAS DE VÍDEO (LINHA E CERCA VIRTUAL) E DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS. POSSUIR ENTRADAS E SAÍDAS DE ALARME E COMPATIBILIDADE COM MULTIBOX. SISTEMA PROCESSADOR PRINCIPAL INTEGRADO DE ALTA PERFORMANCE. SISTEMA OPERACIONAL LINUX EMBARCADO. ENTRADAS DE VÍDEO QUANTIDADE DE CANAIS 32 CANAIS IPS. PROTOCOLOS SUPORTADOS MÍNIMO ONVIF PERFIL S, T E G. RESOLUÇÃO 16 MP. COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+, H.265, H.264+, H.264, H.264H, H.264B, MJPEG. ÁUDIO SUPORTE A CÂMERAS COM ÁUDIO MÍNIMO TODOS OS CANAIS IPS COMPATÍVEIS COM CÂMERAS QUE POSSUEM MICROFONES EMBUTIDOS OU ENTRADAS DE ÁUDIO. ENTRADA DE ÁUDIO MÍNIMO 1 ENTRADA COM CONECTOR DO TIPO RCA (15K). SAÍDA DE ÁUDIO 1 SAÍDA COM CONECTOR DO TIPO RCA (15K). COMPRESSÃO DE ÁUDIO SUPORTADO G.711A, G.711MU, PCM, AAC, G726 E G.723. SAÍDA DE VÍDEO SAÍDA DE VÍDEO 1 HDMI E 1 VGA. RESOLUÇÕES DE SAÍDA HDMI 3840X2160, 1920x1080 E 1280x1024. RESOLUÇÃO DE SAÍDA VGA 1920x1080, 1280x1024, 1280x720. MOSAICO DA TELA TELA PRINCIPAL – 1, 4, 8, 9, 16, 25 E 36. TELA SECUNDÁRIA – 1, 4, 8, 9 E 16. MÁSCARA DE PRIVACIDADE 4 ZONAS CONFIGURÁVEIS POR CANAL. INFORMAÇÕES EM TELA NOME DO CANAL, HORA, PERDA DE VÍDEO, BLOQUEIO DE CÂMERA, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, GRAVAÇÃO. RESOLUÇÕES SUPORTADAS NA VISUALIZAÇÃO 16MP, 12MP, 8MP, 5MP, 4MP, 2MP (FULL HD), 1.3MP, 1MP (HD), 960H, D1 E CIF. SUPORTE À PLANIFICAÇÃO (CÂMERA FISHEYE) NÃO POSSUI. GRAVAÇÃO MÍNIMO BIT	UND	4	R\$ 4.249,54	R\$ 16.998,16	1

		RATE 165 MBPS. MODO DE GRAVAÇÃO MANUAL, CONTÍNUA COM CONDIÇÃO DE SOBRESCREVER, AGENDADA, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, MASCARAMENTO DE CÂMERA, PERDA DE VÍDEO E INTELIGÊNCIA. CONFIGURAÇÃO DE DURAÇÃO / PRÉ-GRAVAÇÃO / PÓS-GRAVAÇÃO 1~60MIN (PADRÃO: 30 MIN.), PRÉ-GRAVAÇÃO: 1~4SEG, PÓS-ALARME: 1~300SEG. RESOLUÇÕES SUPORTADAS NA GRAVAÇÃO 16MP, 12MP, 8MP, 5MP, 4MP, 2MP (FULL HD), 1.3MP, 1MP (HD), 960H, D1 E CIF, TODOS EM ATÉ 30 FPS. DETECÇÃO DE VÍDEO EVENTOS GRAVAÇÃO, PTZ, TOUR, NOTIFICAÇÕES PUSH, E-MAIL, FOTO, BUZZER, POP-UP EM TELA E ALARME SONORO. DETECÇÃO DE VÍDEO DETECÇÃO DE MOVIMENTO, ZONAS: 330 (22×18), PERDA DE VÍDEO, MASCARAMENTO E MUDANÇA DE CENA. RECONHECIMENTO FACIAL CAPACIDADE REALIZADO PELO GRAVADOR: 1 CANAL. REALIZADO PELA CÂMERA: 8 CANAIS. PROCESSAMENTO 12 FACES /SEGUNDO. BANCO DE DADOS 10 BANCOS COM ATÉ 20 MIL FACES NO TOTAL. LINHA E CERCA VIRTUAL CAPACIDADE DO GRAVADOR 4 CANAIS. CAPACIDADE RECEBIDA PELA CÂMERA 32 CANAIS. DETECÇÃO DE FACE CAPACIDADE REALIZADO PELO GRAVADOR: 1 CANAL. REALIZADO PELA CÂMERA: 8 CANAIS. PROCESSAMENTO 12 FACES /SEGUNDO. DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS CAPACIDADE REALIZADO PELO GRAVADOR: 4 CANAIS. RECEBIDO DA CÂMERA: 32 CANAIS. BUSCA INTELIGENTE BUSCA POR TIPO DE CLASSIFICAÇÃO, HUMANO OU VEÍCULO. ARMAZENAMENTO DISCO RÍGIDO INTERNO (HD) MÍNIMO 8 PORTAS PADRÃO SATA. OPÇÕES DE ARMAZENAMENTO GRAVAÇÕES POR EVENTOS, REGULAR E IAS. GERENCIAMENTO DE ESPAÇO EM DISCO SOBRESCRITA DE ARQUIVOS ANTIGOS, ALARMES DE FALHA E HD CHEIO. CONEXÕES AUXILIARES PORTA USB MÍNIMO 2 PORTAS USB 2.0. MÍNIMO UMA RS232 1. ENTRADA DE ÁUDIO BIDIRECIONAL 1 CANAL, RCA. SAÍDA DE ÁUDIO BIDIRECIONAL 1 CANAL, RCA. ENTRADAS DE ALARME 16. SAÍDA DE ALARME 4. SUPORTE A MULTIBOX. COMPATIBILIDADE COM INVD 7032 INTELBRAS.					
4	287354	CABO DE REDE PARA TRANSMISSÃO DE DADOS, CAT- 06, PAR TRANÇADO, COR AZUL, CAIXA COM 305M. CERTIFICAÇÃO MÍNIMA: ABNT NBR 14703: 2009.	UND	12	R\$ 992,74	R\$ 11.912,88	1
		ANTENA OUTDOOR PARA ENLACE SEM FIO PONTO-A-PONTO/PONTO-MULTIPONTO, COM DIRECIONAL INTEGRADA DA GANHO MÍNIMO 23DBI CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ESPECIFICAÇÕES RÁDIO AIRMAX INTERFACE DE REDE: (1) PORTA ETHERNET 10/100 GANHO DA ANTENA: 23 DBI POTÊNCIA DE SAÍDA: 25 DBM CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 4W FONTE DE ENERGIA: 25 V, (DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR POE, 0,2 A) MÉTODO					

5	604128	DE ALIMENTAÇÃO: POE PASSIVO (PARES 4, 5+ PARA O INÍCIO E 7, 8 PARA O RETORNO) TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -40 A 70 ° C (-40 ° F A 158 ° F) UMIDADE OPERACIONAL: 5 A 95% SEM CONDENSAÇÃO PROTEÇÃO ESD / EMP: ± 24 KV CONTATO / AR CHOQUES E VIBRAÇÕES: ETSI300-019-1.4 RESISTÊNCIA AO VENTO: 200 KM / H (125 MPH) CARGA DE VENTO: 176,86 N @ 200 KM / H (39,76 LBF @ 125 MPH) CERTIFICAÇÕES: CE, FCC, IC	UND	15	R\$ 523,24	R\$ 7.848,60	1
6	464064	MONITOR LED FULL HD 1920 X 1080P, TAMANHO DA TELA: 24", VOLTAGEM 110 /220V CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RESOLUÇÃO: 1920*1080 TIPO DE TELA: LED TAMANHO DA TELA: 24" PROPORÇÃO DA TELA: 16:9 BRILHO: 100-250 CD /M2 CONTRASTE: 1000 : 1 SINAL DE ENTRADA: HDMI /VGA IDIOMA: ESPANHOL/INGLÊS /PORTUGUÊS POTÊNCIA: 30W ALIMENTAÇÃO: 110VAC/220VAC/50HZ/60HZ TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ~ 50C	UND	10	R\$ 724,36	R\$ 7.243,60	1
7	626230	CONECTOR RJ45 CAT6 BLINDADO EM METAL 8P8C. PCT C/ 100 UND.	PCT	9	R\$ 52,72	R\$ 474,48	9
8	371078	MINI RACK PAREDE STANDARD 19" 6U, PROFUNDIDADE 370MM, MONOBLOCO EM AÇO, ABERTURA PARA ENTRADA DE CABO NA BASE E NO TETO, BASE COM PÉS NIVELADORES, PINTURA ELETROSTÁTICA.	UND	20	R\$ 297,89	R\$ 5.957,80	2
9	626172	HD WD PURPLE 2TB SATA 64MB 5400 RPM	UND	20	R\$ 1.104,91	R\$ 22.098,20	2
10	389529	RÉGUA/CALHA RACK 19" COM 6 TOMADAS 10A	UND	20	R\$ 101,60	R\$ 2.032,00	2
11	623824	SWITCH GERENCIÁVEL 8P GIGABIT + 2P SFP CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GERENCIAMENTO VIA WEB NOS PROTOCOLOS HTTP E HTTPS PROTOCOLO SNMP POE++ INTERFACES VLAN E DHCP CLIENT.	UND	20	R\$ 658,86	R\$ 13.177,20	2
12	347807	CAIXA COMANDO HERMÉTICA AÇO CARBONO IP54 40X30X20 CM	UND	10	R\$ 303,73	R\$ 3.037,30	1

8.4. Segue abaixo o endereço e contato do Almoxarifado desta Prefeitura Militar de Brasília (Unidade Gestora Gerenciadora):

Órgão Gerenciador	Endereço / Contato
160082 – PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA (UGG)	Setor Militar Urbano, QRSN 1.618, Brasília, DF (Depósito da PMB), CEP: 70630-000 Telefone: (61) 3415-5563

8.5. Os endereços e contatos dos Almojarifados das Unidades Gestoras Participantes (UGP) que manifestarem a Intenção de Registro de Preços, estarão apostos no Termo de Referência.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 327.993,74

9.1. Base de Cálculo Inicial: A estimativa do valor da contratação foi estabelecida a partir de levantamento preliminar de preços realizado pela área demandante, considerando os valores praticados no mercado para materiais permanentes, equipamentos de captura e gravação de imagens, mídias de armazenamento digital e ativos de rede de computadores destinados à infraestrutura de CFTV.

9.2. Consolidação do Objeto: Esse valor corresponde à soma dos preços estimados para os **12 (doze) itens** previstos na contratação, cujos custos unitários refletem os parâmetros de mercado para dispositivos de videovigilância patrimonial e infraestrutura de rede local de suporte.

9.3. Metodologia de Pesquisa: Durante a fase de planejamento da contratação, será realizada a pesquisa formal de preços em estrita conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 65/2021, utilizando-se as seguintes fontes, de forma combinada ou não:

9.3.1. Painel de Preços do Governo Federal e dados de contratações públicas no sistema Compras.gov.br;

9.3.2. Contratações similares de outros órgãos públicos e unidades militares, com foco em atas de registro de preços vigentes para equipamentos de segurança eletrônica;

9.3.3. Orçamentos obtidos junto a fornecedores e distribuidores autorizados do mercado especializado em segurança eletrônica e ativos de rede;

9.3.4. Bancos de preços públicos e tabelas de referência de órgãos oficiais.

9.4. Finalidade do Parâmetro: Essa etapa permitirá a consolidação do Preço Estimado ou do Preço Máximo Aceitável, possibilitando a confirmação ou eventual ajuste da estimativa de valor inicialmente apurada para a abertura do certame comum.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Critério de Divisão: O objeto da contratação será parcelado por item, tendo em vista que os materiais de CFTV, mídias de armazenamento e ativos de rede de computadores possuem características técnicas distintas e podem ser fornecidos por diferentes empresas especializadas do mercado de tecnologia e segurança.

10.2. Vantagens Identificadas: O parcelamento apresenta as seguintes vantagens:

10.2.1. Ampliação da competitividade entre fornecedores no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.2.2. Possibilidade de participação de empresas especializadas em nichos específicos, tais como distribuição de câmeras IP, fornecimento de discos rígidos de nível de vigilância (24/7) ou ativos de radiocomunicação;

10.2.3. Potencial redução de preços ofertados por meio da eliminação de intermediários comerciais;

10.2.4. Maior eficiência na seleção das propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

10.3. Viabilidade Técnica: O parcelamento por item não compromete a economia de escala nem a execução da contratação. A integração física, a passagem de cabeamento e a configuração lógica do sistema unificado de CFTV serão executadas integralmente pela equipe técnica interna da Seção de Informática da PMB, tornando o recebimento fracionado técnica e operacionalmente viável.

10.4. Critério de Julgamento: Dessa forma, o julgamento será realizado pelo **menor preço por item**, em estrita conformidade com os princípios da competitividade, da ampla disputa e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Autonomia do Certame: Não foram identificadas contratações externamente interdependentes que condicionem a realização do certame para a execução do objeto pretendido.

11.2. Inexistência de Serviços Terceirizados: A aquisição de materiais permanentes, equipamentos de captura e gravação de imagens, mídias de armazenamento digital e ativos de rede de computadores constitui contratação autônoma, focada exclusivamente no fornecimento de bens comuns de segurança patrimonial para a Prefeitura Militar de Brasília.

11.3. Correlação com a Mão de Obra Interna: Ressalta-se que a implantação física do sistema de monitoramento não gerará dependência de contratação de serviços privados de engenharia, integração ou suporte técnico. Os serviços de instalação, passagem de cabeamento estruturado blindado, fixação das câmeras IP, alinhamento dos rádios outdoor e configuração lógica dos gravadores (NVR) serão executados integralmente pela equipe técnica da Seção de Informática da PMB, que dispõe de pessoal qualificado e ferramental necessário para a ativação da malha de segurança.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Diretrizes Institucionais: A contratação encontra-se perfeitamente alinhada com as diretrizes institucionais da Prefeitura Militar de Brasília (PMB), especialmente no que se refere à eficiência administrativa, governança de ativos públicos e fortalecimento da segurança orgânica das instalações militares e habitacionais da Guarnição de Brasília.

12.2. Contribuição Estratégica do Objeto: A aquisição de materiais permanentes, equipamentos de captura e gravação de imagens, mídias de armazenamento digital e ativos de rede de computadores para a infraestrutura do Circuito Fechado de Televisão (CFTV) contribui diretamente para:

12.2.1. Mitigar riscos patrimoniais ativos, operando na prevenção de furtos, roubos, invasões e atos de vandalismo contra os bens públicos sob guarda da PMB;

12.2.2. Garantir a segurança habitacional e a tranquilidade dos usuários e familiares residentes nos 4.678 Próprios Nacionais Residenciais (PNR) administrados por esta Prefeitura;

12.2.3. Viabilizar o monitoramento remoto e centralizado em tempo real, otimizando o emprego de recursos humanos da fiscalização e controle de acessos;

12.2.4. Fornecer subsídios probatórios audiovisuais de alta qualidade para amparar eventuais sindicâncias, inquéritos ou investigações de incidentes perimetrais;

12.2.5. Consolidar uma malha de videovigilância estável e unificada, de modo a garantir a preservação contínua do expressivo patrimônio imobiliário da União na Capital Federal.

12.3. Planejamento Orçamentário e Setorial: A contratação está formalmente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) desta unidade gestora, enquadrando-se como investimento estratégico indispensável para a modernização da infraestrutura básica de proteção patrimonial orgânica.

ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000168/2026;

Data de publicação no PNCP: 12/05/2025;

Id do item no PCA: 20, 189 e 190;

Identificador da Futura Contratação: 160082-23/2026;

12.4. Classificação de Custeio (Decreto nº 10.193/2019): Para fins do disposto no Art. 3º do Decreto nº 10.193/2019, o objeto desta contratação caracteriza-se como **atividade de custeio**. Isso decorre do fato de que a aquisição de materiais permanentes, equipamentos de captura e gravação de imagens, mídias de armazenamento digital e ativos de rede de computadores visa dar suporte logístico e de segurança à manutenção, conservação e proteção ativa de bens imóveis (próprios nacionais) sob encargo da PMB. Tal enquadramento fundamenta-se no Art. 2º, inciso II, da Portaria ME nº 7.828/2022, que classifica formalmente como custeio as atividades de "manutenção, conservação, operação e reparo de bens imóveis", sendo estes itens de circuito fechado fundamentais para assegurar a salvaguarda e a integridade das instalações da Administração Pública contra intrusões e danos.

12.5. Instâncias Internas de Governança (Portaria – C Ex nº 2.334/2024): Sobre os limites de competência para autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, previstos nos artigos 5º e 6º da **Portaria – C Ex nº 2.334, de 1º de outubro de 2024**, certifica-se que, por tratar-se de contratação com valor global estimado inferior ao limite de alçada de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência para autorizar e homologar os atos decorrentes do certame encontra-se **subdelegada ao próprio Ordenador de Despesas desta Organização Militar**, conforme preceitua o art. 6º da referida norma regulamentar do Comandante do Exército.

12.6. Regularidade Fiscal e LRF (ON AGU nº 52/2014): O objeto da presente contratação se configura como despesas ordinárias e rotineiras da Administração, já previstas no Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Militar de Brasília (UG/UASG 160082), destinadas à manutenção e preservação das ações governamentais e da segurança orgânica preexistentes. Portanto, as aquisições programadas **dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)**, conforme remanso fixado pela Orientação Normativa AGU nº 52/2014.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Vantagens Operacionais e Administrativas: A realização da contratação proporcionará diversos benefícios à Administração, dentre os quais se destacam:

13.1.1. Fortalecimento da Segurança Orgânica: Expansão da capacidade de vigilância perimetral e interna, garantindo a proteção contínua do patrimônio público sob responsabilidade da Prefeitura Militar de Brasília (PMB);

13.1.2. Mitigação Ativa de Riscos Patrimoniais: Redução dos índices de furtos, roubos, invasões e atos de vandalismo contra as instalações administrativas e as áreas comuns habitacionais;

13.1.3. Efeito Inibidor Ostensivo: A presença visível de câmeras IP Starlight de alta resolução atua de forma preventiva, inibindo comportamentos inadequados ou ilícitos nos perímetros monitorados;

13.1.4. Subsídio Probante Qualificado: Geração de registros audiovisuais centralizados e estáveis (armazenados em HDs de nível de videovigilância 24/7) para subsidiar sindicâncias, inquéritos e investigações internas;

13.1.5. Otimização Logística e de Espaço: Redução da necessidade de grandes áreas de estocagem imediata nos almoxarifados, já que o Sistema de Registro de Preços (SRP) permite a entrega fracionada dos equipamentos conforme o cronograma de instalação da equipe técnica;

13.1.6. Racionalização de Recursos Públicos: Concentração da demanda em um único certame competitivo focado exclusivamente no fornecimento de bens comuns, evitando o custo inflacionado de margens operacionais de serviços terceirizados.

13.2. Fomento à Ampla Disputa: Adicionalmente, a adoção do Pregão Eletrônico por item amplia de forma máxima a competitividade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), atraindo fornecedores especializados nos mercados de segurança eletrônica, radiocomunicação e ativos de rede de computadores, o que favorece a obtenção de propostas com a melhor relação custo-benefício para a Administração.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Natureza do Fornecimento: Por se tratar de aquisição exclusiva de bens permanentes e de consumo para pronta entrega (sem prestação de serviços integrados de instalação), sob os quais não advêm responsabilidades acessórias além das garantias técnicas exigidas de mercado, o instrumento de contrato poderá ser substituído pela correspondente **Nota de Empenho de Despesa**, conforme faculta o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Gestão Administrativa: A viabilidade e o sucesso da futura contratação dependem da adoção de medidas administrativas internas que garantirão a adequada gestão, o controle patrimonial e a fiscalização do fornecimento dos equipamentos.

14.3. Fluxo de Providências Prévias: Dessa forma, as seguintes providências serão adotadas pela Administração antes e durante a execução das ordens de fornecimento:

14.3.1. Adequação da Sala de Monitoramento: Preparar a infraestrutura física da Sala de Monitoramento Central da PMB (adequação da climatização, montagem do mobiliário operacional e painéis de exibição dos monitores) pela equipe técnica interna para receber os novos dispositivos;

14.3.2. Estruturação do Almoxarifado Técnico: Adequar espaço específico no Almoxarifado da Prefeitura Militar de Brasília para a recepção física e guarda segura das mídias digitais, câmeras e ativos de rede de computadores, assegurando condições controladas de umidade e segurança física contra avarias ou furtos;

14.3.3. Alinhamento com a Equipe de Fiscalização: Realizar reunião de coordenação com os militares designados para a fiscalização técnica e administrativa, reforçando os critérios de conferência das especificações (compatibilidade ONVIF, homologações ANATEL, graus de proteção IP e verificação dos lacres de fábrica);

14.3.4. Planejamento do Cronograma de Instalação: Estabelecer o cronograma logístico interno da Seção de Informática da PMB para que as ordens de fornecimento eletrônicas (empenhos fracionados) caminhem em estrito compasso com a capacidade de instalação física das equipes militares nas frentes de trabalho dos Próprios Nacionais Residenciais (PNR);

14.3.5. Emissão de Atos Autorizativos: Formalizar e obter junto ao Ordenador de Despesas as autorizações necessárias para a homologação do certame, publicação da Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e posterior emissão das notas de empenho.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Identificação de Impactos: A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de recursos naturais na fabricação de componentes eletroeletrônicos e, principalmente, ao descarte pós-consumo de equipamentos obsoletos, circuitos integrados, carcaças plásticas, baterias e materiais de acondicionamento ao final de sua vida útil (lixo eletrônico ou e-waste).

15.2. Medidas de Mitigação: Para mitigar esses impactos, serão observadas as seguintes medidas de controle:

15.2.1. Regularidade Ambiental na Fabricação: Exigência de que os fabricantes dos equipamentos eletroeletrônicos e de radiocomunicação estejam devidamente registrados no Cadastro Técnico Federal (CTF /APP) do IBAMA, garantindo o controle de atividades potencialmente poluidoras;

15.2.2. Durabilidade e Interoperabilidade: Priorização de ativos de rede e dispositivos de captura de alta durabilidade e que operem sob protocolos universais abertos (ONVIF), o que amplia a vida útil do sistema e reduz a frequência de substituições precoces de hardware;

15.2.3. Embalagens Ecoeficientes: Exigência de que os materiais de embalagem e proteção para transporte (como papelão e plásticos) sejam 100% recicláveis ou provenientes de matriz biodegradável, minimizando o volume de rejeitos gerados durante a conferência e montagem;

15.2.4. Logística Reversa de Eletroeletrônicos: Estímulo e aplicação de mecanismos de logística reversa junto aos fabricantes e distribuidores nacionais para o descarte ambientalmente adequado de baterias, placas de circuito e carcaças inutilizadas, em estrita conformidade com a Lei nº 12.305/2010.

15.3. Governança Ambiental da PMB: Essas medidas contribuem diretamente para a promoção de práticas sustentáveis e para a destinação correta de resíduos tecnológicos. Para isso, a PMB utilizará sua estrutura de governança ambiental já estabelecida:

15.3.1. Plano de Gestão Ambiental (PGA/PMB): Assegura que a modernização da infraestrutura física de segurança perimetral esteja alinhada aos Objetivos Estratégicos do Exército Brasileiro, garantindo que a ativação da malha de monitoramento não comprometa a integridade ambiental das áreas sob jurisdição da Guarnição de Brasília;

15.3.2. Plano de Gestão de Resíduos Sólidos e Tecnológicos: Orienta a correta segregação e o descarte dos componentes eletrônicos e embalagens gerados durante a etapa de instalação física pela Seção de Informática da PMB, impedindo o descarte inadequado de resíduos especiais na rede comum;

15.3.3. Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS 2025/2026): Atua como ferramenta de planejamento para racionalizar o consumo de materiais e insumos de infraestrutura, combatendo o desperdício e incentivando a padronização de ativos de rede de alta eficiência energética. O PLS orienta a gestão eficiente do gasto público na PMB sob a égide da responsabilidade socioambiental, da Instrução Normativa nº 10/2012 e das atualizações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

16. Lei 12.527/2011-Lei Acesso à Informa

16.1. Regime de Publicidade por Regra: Classificação do processo licitatório, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação):

16.1.1. Transparência Geral: Tendo em vista que a documentação técnica e administrativa deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) não se enquadra, em sua totalidade, nas hipóteses restritas de sigilo previstas na legislação, as informações nele contidas estarão disponíveis para consulta pública e ampla transparência no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) tão logo o edital seja publicado.

16.2. Tratamento de Informações Sensíveis de Segurança Orgânica: De acordo com a Lei nº 12.527/2011 (LAI) e o Decreto nº 7.724/2012, o acesso à informação é a regra, e o sigilo, a exceção. No caso concreto da infraestrutura de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), as especificações técnicas gerais dos materiais permanentes e ativos de rede de computadores são públicas para garantir a competitividade do certame e a lisura do processo de contratação da Prefeitura Militar de Brasília (PMB). No entanto, em estrita observância ao art. 23, inciso VIII, da LAI, os **documentos internos de planejamento contendo mapas de posicionamento tático das câmeras, plantas baixas de vulnerabilidades físicas das instalações militares e a memória de cálculo analítica da distribuição de monitoramento dos 4.678 Próprios Nacionais Residenciais (PNR) serão mantidos sob restrição de acesso público**, por serem imprescindíveis para a salvaguarda e a segurança das instituições e das famílias dos militares residentes na Guarnição de Brasília.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

17.1. Justificativa da Viabilidade da Contratação:

17.1.1. Eficácia do Sistema: A aquisição de materiais permanentes, equipamentos de captura e gravação de imagens, mídias de armazenamento digital e ativos de rede de computadores por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP) demonstra-se a solução mais eficaz. Esse modelo garante o fornecimento parcelado e contínuo dos itens necessários para a estruturação da malha de segurança eletrônica nos 4.678 Próprios Nacionais Residenciais (PNR) e áreas administrativas da Guarnição de Brasília, em perfeito compasso com a capacidade de instalação do órgão.

17.1.2. Economicidade e Aproveitamento de Mão de Obra: O agrupamento da demanda anual permite a obtenção de preços competitivos junto a distribuidores e fabricantes do mercado de segurança eletrônica. Além disso, a opção pela aquisição exclusiva dos materiais — delegando a implantação física e lógica à equipe interna da Seção de Informática da PMB — elimina margens de lucro corporativas de serviços terceirizados, gerando excelente relação custo-benefício e incorporação de bens permanentes ao patrimônio da União.

17.1.3. Gestão Logística e Mitigação de Riscos: O modelo de Registro de Preços mitiga o risco de obsolescência tecnológica precoce dos equipamentos em depósito e, simultaneamente, evita o custo de estocagem de grandes volumes no almoxarifado próprio. Ele permite que a PMB gerencie o fluxo de recebimento de materiais conforme o andamento real do cronograma técnico de montagem e ativação dos pontos de monitoramento.

17.1.4. Conformidade Normativa e Saneamento: A solução atende estritamente aos padrões de interoperabilidade de mercado (protocolo aberto ONVIF), às exigências de regularidade ambiental do IBAMA (IN nº 13/2021) e às diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU. O objeto encontra-se perfeitamente alinhado ao entendimento fixado na Cota nº 00023/2026/CJAC-CONAQ/SCGP/CGU/AGU, estando classificado de forma correta como compra comum de segurança patrimonial e excluído do regime de TIC da IN nº 94/2022.

17.2. Conclusão de Viabilidade: Diante do levantamento de mercado, das justificativas econômicas e das análises técnicas realizadas, esta equipe de planejamento declara que a contratação é **plenamente viável e necessária**. Ela se apresenta como o meio mais adequado, econômico e eficiente para o fortalecimento da segurança orgânica institucional e para a continuidade das atribuições da Prefeitura Militar de Brasília com total segurança jurídica.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABRICIO GEOVANE MELO COSTA

Integrante Técnico

PAULO ROBERTO FERREIRA JUNIOR

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 05/10/2026 às 10:58:09.

